



PROCESSO Nº	5.817-3/2015
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
GESTORES	AMÉLIO PAULINO – DIRETOR EXECUTIVO GETÚLIO ALVES DE LIMA – DIRETOR EXECUTIVO
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

1. Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS, em desfavor do Fundo Municipal de Previdência Social de Peixoto de Azevedo - PREVIPAZ, com a finalidade de analisar indícios de irregularidades/ilegalidades nas aplicações de recursos em Títulos Públicos Federais.

2. Da análise, verifico que os autos se encontram com instrução técnica e parecer ministerial; no entanto, observo que os Sócios-Proprietários da Empresa Quality Consultoria, embora citados por via postal¹, não apresentaram qualquer manifestação.

3. Destarte, em observância aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, determino que seja realizada nova citação, via edital, dos Senhores Rosângela Moura Silva e Elson Jacinto da Silva, Sócios-Proprietários da Empresa Quality Consultoria e Assessoria para que apresentem manifestação acerca da irregularidade atribuída à Empresa.

Cuiabá, 19 de março de 2018

(assinado digitalmente)
Luiz Henrique Lima
Conselheiro Interino Portaria nº

¹ Ofícios nºs 204/2016 e 205/2016
icc